CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.382 DE 08 DE JULHO DE 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre denominação do CENTRO POLIESPORTIVO do Setor Fumal, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O CENTRO POLIESPORTIVO localizado no Setor Fumal, nesta cidade, fica denominado de **CENTRO POLIESPORTIVO Vereador MIGUEL DE JESUS SALOMÃO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretaria

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário